



## ATA DE SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, reuniram-se a comissão de contratação devidamente constituída pelo Sr. Prefeito Municipal na forma da Portaria nº 2.222/2022, para o ato da Sessão da Tomada de Preços nº 08/2023, cujo objeto visa a contratação serviços de publicidade a serem prestados por intermédio de agência de publicidade, na forma da Lei Federal nº 12.232/10. Manifestou interesse em participar, protocolando os envelopes devidamente lacrados nos horários e forma indicados no edital, a (s) seguinte (s) empresa (s): **P & L Publicidade e Propaganda LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.661.882/0001-85, com sede administrativa na Rua Ovidio Silva, nº 101, Bairro Nogueira Machado, cidade de Itaúna/MG, Cep: 35.680-237, com a presença do representante senhor **Gustavo Silveira Franco Ferreira**, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 127.003.886-90 e RG nº MG-12.561.920, SSP/MG. Após conferida inviolabilidade dos envelopes, o presidente iniciou a sessão solicitando que os lacres fossem rubricados momento em que, foi certificado pelos membros da comissão que a empresa estava devidamente cadastrada tendo sido apresentado, fora dos envelopes, cópia do Certificado de Registro Cadastral – CRC. Ato contínuo procedeu-se com a abertura do (s) envelope (s) I, II e IV tendo os documentos nele contidos, achados conforme exigido. Nos termos do item 5.2 do edital, os envelopes III e V (proposta técnicas e as propostas de preços), permanecerão fechados, sob a guarda da Comissão de Contratação. Ressaltamos que cabe à Subcomissão Técnica, a análise dos documentos correspondentes aos envelopes II (proposta técnica apócrifa) nos quais não poderão ser lançados nenhum número, assinatura ou qualquer outro símbolo que possa vir a identificar os conteúdos. De igual modo, ressaltamos que, em atendimento aos termos do §1º do Artigo 11 da Lei 12.232/2010 os membros da subcomissão técnica não participarão da sessão de recebimento dos envelopes. Caso se constate qualquer tipo de informação, marca ou sinal no material que compõe a via apócrifa do Plano de Comunicação Publicitária que permita a identificação de sua autoria, independente da fase do processo, a licitante será automaticamente desclassificada no certame e ficará impedido de participar das fases posteriores. Na mesma reunião de abertura dos envelopes II – proposta técnica (apócrifa), ocorrerá a abertura do envelope IV – demais informações integrantes da proposta técnica, ocasião em que todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e por todos os representantes das licitantes presentes, para posterior análise técnica. Delibera-se por convocar a sub comissão para análise e prosseguimento dos trabalhos com sessão presencial na sede da prefeitura de Pimenta/MG, no dia 14/11/2023 às 13:00hs. Diante disto declara-se encerrada a sessão aguardando-se o prazo recursal nos termos legais. Pautando-se pelo princípio da publicidade, celeridade, economicidade e eficiência aplicados à Administração Pública, as diligências necessárias e todas as comunicações, convocação e requerimentos serão realizadas por publicação no Diário Oficial Eletrônico Municipal - DOEM. Em nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão lavrando-se a presente ata que após lida e aprovada vai assinada por quem de direito e para cumprimento do princípio da publicidade, publicada na íntegra, no Diário Eletrônico Municipal - DOEM.